



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO CEDAE Nº 079/2021 (DTP)

Aditivo nº 05 ao Contrato **CEDAE Nº 079/2021 (DTP)**, assinado em 05 de Agosto de 2021, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 079/2021 (DTP), que tem por objeto a **“OBRA DE RECUPERAÇÃO A SER REALIZADA NO AÇUDE DE CAMORIM – JACAREPAGUÁ – MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”** – decorrente do Procedimento Licitatório – LI nº 004/2021, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme autorização obtida em Reunião de Diretoria da CEDAE, realizada no dia 01 de Dezembro de 2022, autuada sob index 43567304 do processo administrativo E-12/800.243/2020, constitui objeto do presente instrumento a **rerratificação de itens da planilha orçamentária, com acréscimo de aproximadamente 18,88% (dezoito vírgula oitenta e oito por cento) em relação ao contrato atual**, conforme justificativa da Comissão de Fiscalização e relatório de revisão dos cálculos, autuados, respectivamente, os indexes 42247775 e 42935148 do processo administrativo de referência, na forma da tabela resumo abaixo:

RESUMO DA RERRATIFICAÇÃO			
Itens a reduzir		Itens novos e a crescer	
- R\$ 43.972,15	- 5,85%	R\$ 185.776,04	24,73%
Valor total da rerratificação: R\$ 141.803,89 (aproximadamente 18,88%)			

Planilha geral da rerratificação, autuado sob index 42918873 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 1201673468

Código Orçamentário: 44905105

Fonte de Recursos n.: 10.

Conta Contábil: 161190002

Centro de Custos n.: DT03000000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000179

CLÁUSULA TERCEIRA - O acréscimo resultante deste aditivo será de **R\$ 141.803,89 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos)**, na forma do cronograma financeiro atual e proposto, autuados, respectivamente, os indexes 42247111 e 42247911 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - O valor atualizado do contrato com o correspondente acréscimo passa a ser de **R\$ 893.031,96 (oitocentos e noventa e três mil, trinta e um reais e noventa e seis centavos)**, conforme indicado no index 42935148 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA** deverá prorrogar e/ou reforçar a garantia contratual na forma da cláusula décima primeira, item 10.10 do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no sítio CEDAE, para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

LEONARDO ELIA SOARES
Diretor Presidente

HUMBERTO DE MELLO FILHO
Diretor Técnico e de Projetos

Pelas **CONTRATADA**:

JOÃO VICTOR DURAND DE CARVALHO ALVES

Rio de Janeiro, 08 dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 08/12/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Victor Durand de Carvalho Alves, Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Elia Soares, Presidente**, em 12/12/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **43913971** e o código CRC **B1AF6CEC**.

Referência: Processo nº E-12/800.243/2020

SEI nº 43913971

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:

